

Gabinete de Apoio à Presidência

DESPACHO N.º 008/GAP/2014

Considerando:

As imposições legais decorrentes da entrada em vigor da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que veio proceder à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, que estabelece o Estatuto de Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado;

Que, em cumprimento dessas imposições, o Município de Santiago do Cacém aprovou uma nova estrutura orgânica dos serviços municipais conforme Despacho n.º 1657/2013, publicado em Diário da República n.º 19, 2.ª Série, de 28 de janeiro de 2013;

Que foi decidida a suspensão de implementação imediata dessa nova estrutura orgânica procedendo-se à sua adaptação gradual, nos termos do disposto no artigo 25.º n.ºs 3, 4 e 7 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto em função das normas aplicáveis, dos impactos previstos e da realidade dos serviços municipais;

Que se encontra prevista na nova estrutura dos serviços municipais a unidade orgânica designada Divisão de Projeto e Obras à qual respeitam as áreas de Projeto, de Obras Municipais, de Água e Saneamento e área Municipal de Proteção Civil,

Que as competências da Divisão de Obras Municipais e Equipamentos da anterior estrutura, estão integradas em grande parte nesta nova unidade orgânica - Divisão de Projeto e Obras – sendo que as áreas de trabalho acrescidas representam essencialmente um reforço de competências para a execução de obras de interesse municipal no sentido de otimização e gestão de recursos.

Que o atual Chefe da Divisão de Obras Municipais e Equipamentos apresenta o perfil indicado para assumir e desempenhar as funções atinentes ao desenvolvimento das competências da unidade orgânica Divisão de Projeto e Obras pelo currículo que detém, bem como pelas capacidades técnicas, de liderança e gestão demonstradas no exercício da sua comissão de serviço;

Que na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, se prevê, na sequência de reorganização da unidade orgânica, a possibilidade de manutenção da comissão de serviço no cargo dirigente do mesmo nível que lhe suceda;

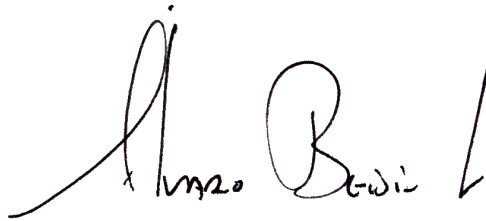
Gabinete de Apoio à Presidência

Determino, nos termos do disposto na citada alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, na redação atual, que a comissão de serviço de José Carlos Nabais Correia, atual chefe da Divisão de Obras Municipais e Equipamentos, se mantenha no cargo de Chefe da Divisão de Projeto e Obras.

O presente despacho produz efeitos na presente data.

Município de Santiago do Cacém, 20 de janeiro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Álvaro Beijinha', with a stylized flourish at the end.

- Álvaro Beijinha -